



## **Ministério de Minas e Energia**

### **Consultoria Jurídica**

#### **PORTARIA Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.**

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo nº 48000.001829/2013-89, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Decenal de Expansão de Energia - PDE 2022, o qual se encontra disponível na Internet, no sítio do Ministério de Minas e Energia - [www.mme.gov.br](http://www.mme.gov.br).

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia dê sequência ao processo de aperfeiçoamento dos critérios, metodologias e procedimentos referentes ao Plano Decenal de Expansão de Energia.

Parágrafo único. Nos termos da legislação pertinente, para o cumprimento da determinação estabelecida no **caput**, o Ministério de Minas e Energia coordenará os estudos de planejamento energético setorial e orientará diretrizes à Empresa de Pesquisa Energética - EPE, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético, necessárias para sua realização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.1.2014.